

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 12 de agosto de 2024 | Edição Nº 811 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 155

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1351 de 07/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.112.307,05 (Hum milhão, cento e doze mil, trezentos e sete reais, cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01 15.451.0004.1.0007 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.701.0031.0000 - ADEQ ESTRAD VICINAIS - BA 913.718,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.0	12.361.0011.2.002	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	10.900,00
1	9			
05.0	12.361.0011.2.002	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	202,64
1	9			
05.0	12.365.0011.2.002	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	5.200,00
1	8			
05.0	12.365.0011.2.002	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE	15.900,00
1	8			
05.0	12.365.0011.2.002	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	50.430,00
1	8			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.0	10.301.0012.2.003	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO TEMPORA	20.000,00
1	0			
06.0	10.301.0012.2.003	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO TEMPORA	19.700,00
1	0			
06.0	10.301.0012.2.003	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA DE INFORM	43.000,00
1	0			

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 08.242.0019.2.0053 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CREAS - 27248 1.000,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.0	13.392.0022.2.005	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.701.0030.0000 - AQUIS MAT ESPORTIVO - BA	19.966,30
1	7			
09.0	13.392.0022.2.005	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	993,00
1	7			
09.0	27.813.0022.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINARIOS	10.357,00
1	8			

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	400,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	540,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 1.112.307,05

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 559.295,68 (Quinhentos cinquenta e nove mil, duzentos noventa e cinco reais, sessenta e oito centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 533.011,37 (Quinhentos trinta e três mil, onze reais, trinta e sete centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0001.0000 - ESTADO INFRA ESTRUTURA	463.373,04
-------	--------------------	---	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.0	12.361.0008.2.001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL	202,64
05.0	12.365.0011.2.002	3.1.90.04.01 - SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO	1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRECHE	15.900,00
05.0	12.365.0011.2.002	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	50.430,00
05.0	12.365.0011.2.002	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.500.0025.0007 - MDE PRE	16.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.661.0000.0004 - FEAS - PAFI - CREAS -	27248 1.000,00
-------	--------------------	---	---	-------------------

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.0	13.392.0022.2.005	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.500,00
09.0	13.392.0022.2.005	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSP	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	243,00
09.0	13.392.0022.2.005	3.3.90.39.82 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
09.0	13.392.0022.2.005	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
09.0	13.392.0022.2.005	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	600,00
09.0	13.392.0022.2.007	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
09.0	27.813.0022.2.005	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
09.0	27.813.0022.2.005	3.3.90.31.04 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	600,00
09.0	27.813.0022.2.005	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.207,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.0	18.542.0023.2.006	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	90,00
11.0	18.542.0023.2.006	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	50,00
11.0	18.542.0023.2.006	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
11.0	18.542.0023.2.006	3.3.90.39.35 - SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
11.0	18.542.0023.2.006	3.3.90.39.36 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
11.0	18.542.0023.2.006	3.3.90.39.39 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SELOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
11.0	18.542.0023.2.006	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	400,00

TOTAL DE REDUÇÕES**R\$ 559.295,68**

EXCESSO	R\$	533.011,37
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$		20.000,00
SOMA	R\$	1.112.307,05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 29 de Julho de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 157

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813 de 05 de dezembro de 2023 no valor total de R\$ 716.586,53 (Setecentos e dezesseis mil, quinhentos oitenta e seis reais, cinquenta e três centavos).

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor – R\$
4	2023	DETRAN ES	4.614,71
12	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	576,70
41	2023	BANCO DO BRASIL S/A	1.803,79
48	2023	MINISTERIO DA FAZENDA SC RECEITA	414,37
55	2023	PEROVANO LAVANDERIA LTDA - ME	0,15
65	2023	BANCO DO BRASIL S/A	488,50
67	2023	BANCO DO BRASIL S/A	747,00
68	2023	BANCO DO BRASIL S/A	942,50
77	2023	TELEMAR NORTE LESTE SA	1.000,00
88	2023	LOVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.414,70
93	2023	CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA	203,75
96	2023	SMARAPD INFORMATICA LTDA	152,10
100	2023	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	645,00
152	2023	BANCO DO BRASIL S/A	4.001,68
173	2023	GUERRA AMBIENTAL EIRELI	945,79
317	2023	BRX PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	1.199,00
318	2023	BRX PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	545,00
338	2023	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	0,01
532	2023	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	4,97
542	2023	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	55.397,37
543	2023	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	60.000,00
545	2023	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	18.530,36
570	2023	HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA	10,00

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor – R\$
640	2023	AMP COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,14
663	2023	COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA	14.930,78
752	2023	LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	13.602,17
773	2023	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	1,00
775	2023	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	35,78
776	2023	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,93
778	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	9.996,36
846	2023	CDDK AGRICULTURA EMPRESARIAL LTDA	3.800,00
876	2023	PRIME MATERIAI MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	911,00
895	2023	CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	1,96
914	2023	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	175,30
992	2023	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	786,10
993	2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	93,00
994	2023	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	625,50
1045	2023	LIDIANE MARCIA PENIDO	5.350,00
1103	2023	BANCO DO BRASIL S/A	412,28
1129	2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,72
1130	2023	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	67,70
1134	2023	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	3.030,58
1135	2023	PRIME MATERIAI MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	123,90
1138	2023	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	21,00
1141	2023	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	748,67
1142	2023	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	10,86
1143	2023	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	2,30
1144	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	3.348,01
1235	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	6.425,76
1267	2023	COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	4.790,60
1273	2023	SONIA CARVALHO PESSANHA - ME	5.016,00
1306	2023	INGES-INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO EM	0,30
1310	2023	DOCTOR LAB LABORATORIO DE ANALISES	321,80
1313	2023	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS	0,03
1413	2023	INGES-INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO EM	22,43
1615	2023	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE	990,99
1616	2023	GUERRA AMBIENTAL EIRELI	7.751,85
1669	2023	GUERRA AMBIENTAL EIRELI	212,28
1704	2023	W B PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	0,01
1744	2023	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	4.101,09
1745	2023	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	225,94
1746	2023	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	251,23
1747	2023	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	100,00
1748	2023	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	2.086,09
1749	2023	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	498,88
1763	2023	BANCO DO BRASIL S/A	88,50
1764	2023	ELA ENGENHARIA LTDA	496,00
1765	2023	ELA ENGENHARIA LTDA	389.197,66

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor – R\$
1790	2023	AGROPECUARIA SCHERRER EIRELI	538,30
1791	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	1.504,70
1792	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	1.822,21
1793	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	1.004,73

1799	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	1.185,66
1804	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	58,36
2119	2023	DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,19
2498	2023	CREA ES	80,26
2508	2023	BANCO DO BRASIL S/A	239,00
2509	2023	GUERRA AMBIENTAL EIRELI	13,70
2513	2023	NEIDIANE RAMOS TEODORO SOBRAL	562,50
2540	2023	TACOGRAFO CACHOEIRO - POSTO DE ENSAIO	1.740,00
2545	2023	R & T VISTORIA VEICULAR LTDA	124,59
2822	2023	MEDTRAB MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO	0,20
2838	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	135,92
2894	2023	JOSÉ NETO DA SILVA	1.200,00
2915	2023	TELEMAR NORTE LESTE SA	1.707,72
2927	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	1.233,02
2928	2023	CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	118,76
3213	2023	W B PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	0,65
3256	2023	T M A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI	24,15
3611	2023	TELEMAR NORTE LESTE SA	0,84
3615	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	31,33
3616	2023	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO	8.955,61
3619	2023	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	326,68
3738	2023	INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	5,52
3857	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	3,69
3926	2023	PADARIA E RESTAURANTE MACHADO LTDA - ME	395,78
4012	2023	FAC EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	424,97
4026	2023	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	56,08
4033	2023	INNOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME	15.430,00
4041	2023	DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,19
4057	2023	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	304,96
4762	2023	LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	32,33
Soma			716.586,53

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Agosto de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 158

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estadodo ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1351 de 07/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.824,00 (Quarenta mil, oitocentos vinte e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC	1.800,00
ORDINÁRIOS				
04.01	15.452.0004.2.0011	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.751.0000.0000 - CONTRIB	30.894,00
CUSTEI				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0025.0006 - MDE	880,00
CRECHE				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.30.07 - GENEROS DE		5.750,00
ALIMENTAÇÃO		1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO		

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.0053	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.660.0000.0004 - CREAS	1.500,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 40.824,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 40.824,00 (Quarenta mil, oitocentos vinte e quatro reais), conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.1.00	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEI	5.000,00
06				
04.01	15.452.0004.2.001	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEI	11.000,00
1				
TERCEIROS -				
04.01	15.452.0004.2.001	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEI	13.894,00
1				
04.01	15.452.0004.2.001	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEI	1.000,00
1				
PERMANENTES				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	880,00
-------	--------------------	--	------------------------------	--------

DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.250,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	500,00

DE AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL

07.01	08.243.0017.2.0046	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.660.0000.0009 - FNAS PBV -	1.500,00
SCFV				
07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H	1.500.0000.0000 - REC	800,00
ORDINÁRIOS				
07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC	1.000,00
ORDINÁRIOS				
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 40.824,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Agosto de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 163, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA GESTOR DE PARCERIA PARA TERMO DE COLABORAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **MARCIO MENEGUSSI MENON**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, como GESTOR DA PARCERIA do Termo de Colaboração nº03/2024 celebrado com a OSC instância de Governança Regional de Turismo, REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU.

Art. 2º O Gestor é agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º São obrigações do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019/2014;
- IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Este decreto em vigor no ato de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 164, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 13.019/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a celebração do Termo de Colaboração nº 03/2024 junto a instância de Governança Regional de Turismo, através da REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU, com a finalidade de promover o desenvolvimento turístico da Região Turística SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ, através do fortalecimento das atividades e ações de forma conjunta e regional, visando melhorar de forma significativa o setor de turismo nos municípios da região de forma a atender os modelos mais modernos e efetivos de geração de riquezas, emprego e renda através do desenvolvimento

da atividade do turismo local e regional, por meio de cooperação técnica e transferências de recursos financeiros, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a Instância de Governança Regional de Turismo REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU, em regime de mútua cooperação para custeio de despesas relativas ao plano de trabalho, necessários ao desenvolvimento do turismo.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº163/2024, nomeia gestor de parceria para termo de colaboração em atendimento a lei nº 13.019/2014 e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Monitoramento e Avaliação destinado a monitorar a parceria do termo de colaboração nº03/2024, junto a REGIÃO SUL CAPIXABA DOS VALES E CAFÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU, composta pelos seguintes membros:

- I.** Petrus Antonius Souza Ferreira – Servidor Efetivo SEMMA;
- II.** Eliziane Gava Gomes – Servidora Efetiva SEMMA;
- III.** Mariana Serra Burock – Servidora Efetiva SEMCTEL.

Art. 2º. A comissão de monitoramento e avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 3º. Caberá a comissão de Monitoramento e Avaliação, o cumprimento da seção VII da lei federal 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 16/08/2024 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 15/08/2024 (quinta-feira), consagrado a Nossa Senhora dos Milagres, conforme Lei Municipal nº 1008/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 16/08/2023 (sexta-feira), em razão do feriado municipal do dia consagrado a Nossa Senhora dos Milagres, dia 15/08/2024 (quinta-feira), em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo Único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho, visando

à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima. Em especial a Secretaria Municipal de Educação, seguirá o calendário letivo de 2024, conforme determinado pela Superintendência Regional de Educação. O transporte escolar funcionará normalmente neste dia, em virtude das aulas da rede estadual, no município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 12 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

EXTRATOS

CONTRATO Nº 070/2024 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 015/2024

Processo Administrativo Nº. 4106/2024 - PMAV

Contratantes: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.

Contratada: VANESSA GONZAGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES

Do Valor: R\$557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional: 12.361.0011.1.0012 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.19 –

Ficha: 410 – Fonte: 1.570.0020.0000.

Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 071/2024 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 015/2024

Processo Administrativo Nº. 4106/2024 - PMAV

Contratantes: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.

Contratada: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES

Do Valor: R\$ 401.992,50 (quatrocentos e um mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional: 12.361.0011.1.0012 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.19 –

Ficha: 410 – Fonte: 1.570.0020.0000.

Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2024 – PMAV

Art. 75, IV, "a", Lei 14.133/21

ID CidadES Contratação: 2024.010E0700001.09.0040

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** contratação de serviço de manutenção com reposição de peças do trator Mahindra 6075, ano 2022. **Data da Abertura:** 19/08/2024 às **08:30 horas**.

Atílio Vivacqua-ES, 12/08/2024.

William de Araujo Constantino
Agente de Contratações



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Agricultura e Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br